



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 28 de novembro de 2016

Edição nº 1482, Pág. 1

SUMÁRIO

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS	1
PRIMEIRA CÂMARA	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS	1
SEGUNDA CÂMARA	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS	1
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	1
ATOS NORMATIVOS.....	1
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	1
DESPACHOS	1
PORTARIAS	3
ADMINISTRATIVO	6
DESPACHOS	6
EDITAIS	7

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 13/2016 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 03, do Processo Administrativo nº 4152/2016;

CONSIDERANDO o Parecer nº 530/2016 da DJUR, às fls. 14 a 16;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição da servidora BEATRIZ DE OLIVEIRA BOTELHO, no evento "SEMANA ESPECIAL DE SIAPECAD", a ser ministrado no período de 05 a 09/12/2016, a ser realizado na cidade de Rio de Janeiro/RJ, que se dará por meio da ONE CURSOS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO, CNPJ nº 10.825.457/0001-99. O valor da inscrição é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2016.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 28 de novembro de 2016

Edição nº 1482, Pág. 2

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretaria Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no evento "SEMANA ESPECIAL DE SIAPECAD";

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2016.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**
Presidente

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 13/2016 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 03, do Processo Administrativo nº 4146/2016;

CONSIDERANDO o Parecer nº 531/2016 da DJUR, às fls. 14 a 16;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição da servidora **ELIUDA DO NASCIMENTO CARNEIRO**, no evento "SEMANA ESPECIAL DE SIAPECAD", a ser ministrado no período de 05 a 09/12/2016, a ser realizado na cidade de Rio de Janeiro/RJ, que se dará por meio da ONE CURSOS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO, CNPJ nº10.825.457/0001-99. O valor da inscrição é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretaria Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no evento "SEMANA ESPECIAL DE SIAPECAD";

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2016.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**
Presidente

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 13/2016 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 03, do Processo Administrativo nº 4142/2016;

CONSIDERANDO o Parecer nº 528/2016 da DJUR, às fls. 17 a 19;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição do Senhor Procurador **JOÃO BARROSO DE SOUZA**, no evento "V ENCONTRO NACIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS", a ser ministrado no período de 22 a 24/11/2016, a ser realizado na cidade de Cuiabá/MT, que se dará por meio da Empresa Associação dos Membros dos Tribunais de Contas - ATRICON, inscrita no CNPJ: 37.161.122/0001-70, situada a SRTV QD 701 BL K, S/N Sala 830, Asa Sul - Brasília-DF. O valor da inscrição é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretaria Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no evento "V ENCONTRO NACIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS";





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 28 de novembro de 2016

Edição nº 1482, Pág. 3

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2016.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**
Presidente

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 13/2016 e,

CONSIDERANDO a autorização de Sua Excelência o Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, constante às fls. 27, dos autos do Processo Administrativo nº 4209/2016;

CONSIDERANDO que o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico profissional especializado, na dicção do inciso VI, do artigo 13, da Lei 9666/93;

RESOLVE:

I – RECONHECER a situação de inexigibilidade de licitação espelhada nos autos, com fulcro no inciso II, do artigo. 25 c/c o inciso VI, do artigo 13, ambos da Lei 8666/93, em favor Empresa JAM JURÍDICA CNPJ nº 00.803.368/0001-98, na do curso "PENALIDADES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS A LICITANTES E CONTRATADOS – QUESTÕES JURÍDICAS E ASPECTOS PRÁTICOS", na cidade de Manaus/AM;

II- ADJUDICAR em favor da Empresa JAM JURÍDICA CNPJ nº 00.803.368/0001-98; o valor total de **R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos reais)**, relativo às inscrições 35 (trinta e cinco) servidores, no evento em referência;

III – DETERMINAR à DIORFI a emissão da respectiva Nota de Empenho à adjudicatária, devendo o pagamento e a liquidação só ocorrer após o encerramento do treinamento, com o devido atestado por parte dos servidores supracitados;

IV – ENCAMINHAR o presente despacho, à consideração superior do Excelentíssimo Senhor Conselheiro - Presidente do Tribunal de Contas, para, querendo, ratificar o presente despacho como ordena o artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO RATIFICADOR

Em face do que estabelece o artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico o despacho de inexigibilidade de licitação exarado pelo Senhor Secretário-Geral de Administração do TCE-AM, para a contratação da Empresa JAM JURÍDICA CNPJ nº 00.803.368/0001-98; e determino a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, para que adquira a necessária eficácia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2016.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**
Presidente

PORTARIAS

PORTARIA N.º 567/2016-GPDRH

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 242/2016-GP-TCE, datado de 7.11.2016, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente **Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior**,

RESOLVE:

I-AUTORIZAR a viagem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**, matrícula n.º 001.252-1A, para no período de 22 a 24.11.2016, participar do "V Encontro dos Tribunais de Contas", na cidade de Cuiabá/MT;

II-DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de novembro de 2016.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**
Vice-Presidente

PORTARIA N.º 577/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação da Excelentíssima Senhora Conselheira **Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos**, no Requerimento, datado de 10.11.2016,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula n.º 000.297-6A, para realizar visita técnica no Tribunal





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 28 de novembro de 2016

Edição nº 1482, Pág. 4

de Contas do Estado de São Paulo, nos dias 17 e 18.11.2016, na cidade de São Paulo/SP;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2016.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 580/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Secretário Geral de Administração, **Fernando Elias Prestes Gonçalves**, datado de 11.11.2016,

RESOLVE:

I- DESIGNAR o servidor **CARLOS ALVES DA SILVA**, matrícula n.º 001.297-1B, para no período de 21 a 24.11.2016, participar do curso "Contabilidade Pública", que será realizado na cidade de João Pessoa/PB;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de novembro de 2016.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 596/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação no Memorando n.º 394/2016 – ECP/AM, subscrito pela Diretora Geral da Escola de Contas Públicas, **Virna de Miranda Pereira**, datado de 18.11.2016,

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Secretário Geral de Administração, **Fernando Elias Prestes Gonçalves**, datado de 21.11.2016,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **MARILEUDA MORAES DOS SANTOS**, matrícula n.º 001.130-4A, para realizar palestras de encerramento do Programa de Capacitação dos Jurisdicionados do Estado do Amazonas - PCJAM 2016, representando a Diretoria Geral da Escola de Contas Públicas, nos municípios de Urucurituba, Codajás, Iranduba e Presidente Figueiredo, período de 20 a 26.11.2016..

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2016.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 597/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação no Memorando n.º 244/2016-GP-TCE, datado de 17.11.2016, do Chefe de Gabinete da Presidência **Filipe Oliveira do Valle**,

RESOLVE:

LOTAR a servidora **NÁDIA MARIA GAMA PEREIRA**, no Gabinete da Presidência, a contar de novembro de 2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2016.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 598/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 28 de novembro de 2016

Edição nº 1482, Pág. 5

CONSIDERANDO a solicitação no memorando n.º 565/2016-DEGESP, subscrito pela Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas **Merisa Monteiro Mendes**,

R E S O L V E:

I- LOTAR a servidora **ROSENILDA FREITAS DA SILVA**, matrícula n.º 001.250-5A, no Departamento de Gestão de Pessoas – DEGESP, a contar de novembro de 2016;

II- REVOGAR a lotação anterior.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 e novembro de 2016.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**
Presidente

P O R T A R I A N.º 599/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação no memorando n.º 563/2016-DEGESP, subscrito pela Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal **Merisa Monteiro Mendes**,

R E S O L V E:

I- LOTAR a servidora **ADÉLIA DE SOUSA MARINHO MENDES GOMES**, matrícula n.º 000.376-0A, no Departamento de Gestão de Pessoas – DEGESP, a contar de novembro de 2016;

II-REVOGAR a lotação anterior.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 e novembro de 2016.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**
Presidente

P O R T A R I A N.º 291/2016-GP/Secex

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 205, Inciso III e 211, §1º da Resolução TCE n.º 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária n.º 94/2014, nos autos do Processo n.º 4962/2011;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2016 (ATA da 1ª Sessão Administrativa, de 20/01/2016, do Egrégio Tribunal Pleno);

CONSIDERANDO o Memorando n.º 52/2016-DEAOP, de 28/09/2016.

R E S O L V E:

INCLUIR na Portaria n.º 177/2016-GP/Secex, de 18/07/2016, publicada no DOE de 20/07/2016, os servidores **ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL**, matrícula n.º 001.389-7A e **MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA ALFAIA**, matrícula n.º 001.345-5A, a contar de 21/09/2016.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2016.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**
Presidente

P O R T A R I A N.º 328/2016-GP/Secex

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE n.º 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2016 (ATA da 1ª Sessão Administrativa, de 20/01/2016, do Egrégio Tribunal Pleno);

CONSIDERANDO o Memorando n.º 142/2016-DICAD/MA, de 16/11/2016.

R E S O L V E:

INCLUIR na Portaria n.º 305/2016-GP/Secex, de 26/10/2016, publicada no DOE de 1º/11/2016, a servidora **OCINEIDE DA SILVA FERNANDES**, matrícula n.º 000.326-3A, com escopo de verificar possíveis irregularidades em contratos de limpeza pública gerenciados pela SEMULSP, contidas nos autos do Processo n.º 3293/2014.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de novembro de 2016.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**
Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 28 de novembro de 2016

Edição nº 1482, Pág. 6

ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 408/2016-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 013/2016-GPDRH, datada de 18.1.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n.º 240/2016- Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 8.11.2016, constante do Processo n.º 3527/2016,

RESOLVE:

RECONHECER o direito a servidora **VANESSA DE QUEIROZ ROCHA**, matrícula n.º 001.366-8A, 01 (um) período de Licença Especial referente ao quinquênio de 2011/2016, completada em 23.8.2016;

II – DETERMINAR que a DRH providencie o registro da licença especial relativa ao quinquênio acima descrito, nos assentamentos funcionais da servidora, com a edição do respectivo Ato e publicação, com base no art. 78 da Lei Estadual n.º 1.762/86, c/c art. 16, inciso V, da Lei n.º 3.486/2010, alterada pela Lei n.º 3.486/2010;

III – AUTORIZAR a conversão em pecúnia e posterior indenização de 90 (noventa) dias da licença especial, relativa ao quinquênio de 2011/2016;

IV – DETERMINAR à DIORFI que providencie o pagamento referente à indenização de 90 (noventa) dias, conforme o cálculo de indenização de Licença Especial n.º 0033/2016 efetuado pela DIPREFO à fl. 10.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de novembro de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

Republicada por incorreção

DESPACHOS

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO N.º 14477/2016 - RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA MARIA DELIZA REBOUÇAS, EM FACE DA DECISÃO N.º 1162/2016 - TCE - 1.ª CÂMARA, EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 12084/2016.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 2016.

PROCESSO N.º 14419/2016 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELA SRA. MARIA DO SOCORRO ALVES SANTANA, EM FACE DO ACÓRDÃO N.º 954/2015 - TCE- TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 10.204/2013.

DESPACHO: NÃO ADMITO o presente Recurso de Reconsideração.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de novembro de 2016.

PROCESSO N.º 14486/2016 - REPRESENTAÇÃO DA SECEX, ORIUNDA DE DEMANDA DA OUVIDORIA, ACERCA DE POSSÍVEL ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PELO SERVIDOR ELIELSON DAS CHAGAS JATAÍ, NA SEDUC E NA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA/AM.

DESPACHO: ADMITO a presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de novembro de 2016.

PROCESSO N.º 14480/2016 - RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA SRA. LAIDE FREITAS DOS SANTOS, EM FACE DA DECISÃO N.º 475/2016 – TCE- SEGUNDA CÂMARA, EXARADA NO PROCESSO N.º 10.587/2016.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 2016.

PROCESSO N.º 14487/2016 - DENÚNCIA DO SR. LUIZ RICARDO DE SOUZA CASTRO, EM FACE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, POR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA LICITAÇÃO QUE BENEFICIOU A EMPRESA LINK.

DESPACHO: NOTIFICAR o Sr. Luiz Ricardo de Souza Castro, para que, querendo, emende a Denúncia apresentada, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 321, do Novo CPC, fazendo constar: **qualificação pessoal, incluindo endereço do denunciante; o comprovante de que é eleitor e está em situação regular perante a Justiça Eleitoral e provas ou indícios de provas concernentes ao fato denunciado**, sob pena de a mesma não ser admitida por este Tribunal.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 2016.

PROCESSO N.º 13062/2016 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. ÂNGELUS CRUZ FIGUEIRA, EM FACE DO ACÓRDÃO N.º 278/2016- TCE- TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 11332/2015.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Reconsideração, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2016.

PROCESSO N.º 14483/2016 - RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA SRA. FRANCISCA NÚBIA DE OLIVEIRA LIMA, EM FACE DA DECISÃO N.º 1399/2016 – TCE – PRIEMIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 12674/2016.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 28 de novembro de 2016

Edição nº 1482, Pág. 7

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2016.

PROCESSO Nº. 13414/2016 - DENÚNCIA REALIZADA PELO SR. ARY ARSOLINO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DECORRENTE DE FATOS QUE ENVOLVEM AS FREQUENTES FALHAS NAS PISTOLAS E CARABINAS MARCA TAURUS, ADQUIRIDAS PELO ESTADO DO AMAZONAS.

DESPACHO: NÃO ADMITO a presente Denúncia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de novembro de 2016.

PROCESSO Nº. 13257/2016 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. FRANCISCO BATISTA DA SILVA, EM FACE DO ACÓRDÃO N.º 371/2016 – TCE – TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO TCE N.º 10787/2015.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Reconsideração, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de novembro de 2016.

PROCESSO Nº. 14011/2016 - RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. JOSÉ ADEMAR BENÍCIO, EM FACE DA DECISÃO N.º 1094/2016 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 11783/2016.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Reconsideração, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de novembro de 2016.

PROCESSO Nº. 14099/2016 - RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. BERNARDO WALTER LEMOS DE ALMEIDA, EM FACE DA DECISÃO N.º 785/2015 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO TCE N.º 11190/2015.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de novembro de 2016.

PROCESSO Nº. 14127/2016 - REPRESENTAÇÃO N.º 150/2016-MPC-RMAM, INTERPOSTA PELO PROCURADOR DR. RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA, COM O OBJETIVO DE APURAR A RESPONSABILIDADE DE AGENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS - SUSAM, POR POSSÍVEL ATO OMISSIVO.

DESPACHO: ADMITO a presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de novembro de 2016.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2016.


MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2.423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **Altair de Almeida Cavalcante**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas na Notificação nº 371/2016-DICAD/AM, peças do Processo TCE nº 2000/2016, que trata da Tomada de Contas Especial de Adiantamento, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de Novembro de 2016.


LOURIVAL ALEXANDRE DOS REIS
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22/2016-DICAMI

Processo nº 10.144/2010-TCE. Responsável: Sr. Edivaldo Silva Araújo, Prefeito de Urucurituba, exercício de 2012. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, § 2º, da Lei nº 2423/96; arts. 86 e 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I, da Lei citada, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica **NOTIFICADO** o Sr. **EDIVALDO SILVA ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Urucurituba, exercício de 2012, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, podendo, inclusive, recolher o valor no total de R\$ 13.819.649,13 suscitados no **Relatório Conclusivo nº 21/2013-DICAMI**, **Relatório Conclusivo nº 145/2014-DICOP**, **Parecer Ministerial nº 2183/2014-EMFA** e **Despacho do Relator**, peças do Processo TCE nº 10.144/2010, que trata da Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Urucurituba, exercício de 2012, disponíveis na DICAMI para subsidiar a defesa.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 28 de novembro de 2016

Edição nº 1482, Pág. 8

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de novembro de 2016.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2.423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. Denis Alves Mendonça**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas na Notificação nº 341/2016-DICAD/AM, peças do Processo TCE nº 666/2016, que trata da Tomada de Contas de Adiantamento, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de Novembro de 2016.

LOURIVAL ALEIXO DOS REIS
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2.423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. Denise Braga de Menezes**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas na Notificação nº 369/2016-DICAD/AM, peças do Processo TCE nº 188/2016, que trata da Tomada de Contas Especial de Adiantamento, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de Novembro de 2016.

LOURIVAL ALEIXO DOS REIS
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2.423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. Paulo André Simpson de Oliveira**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas na Notificação nº 361/2016-DICAD/AM, peças do Processo TCE nº 4170/2015, que trata da Tomada de Contas Especial de Adiantamento, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de Novembro de 2016.

LOURIVAL ALEIXO DOS REIS
Diretor

EDITAL- SECPLENO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADA o Sra. MONIQUE RODRIGUES LOPES**, acerca da decisão do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo Nº 3554/2015**, decidiu **JULGAR IMPROCEDENTE** a presente **DENÚNCIA** em vista da ausência de fundamentos capazes de demonstrar qualquer direcionamento no Edital da concorrência nº. 015/2015 – CGL.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2016.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL- SECPLENO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO o Sr. JORGE LUIZ DE BASTOS BRITO**, acerca da decisão do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo Nº 3554/2015**, decidiu **JULGAR IMPROCEDENTE** a presente **DENÚNCIA** em vista da ausência de fundamentos capazes de demonstrar qualquer direcionamento no Edital da concorrência nº. 015/2015 – CGL.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2016.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 28 de novembro de 2016

Edição nº 1482, Pág. 9

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2.423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. Rosieli Soares da Silva**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar defesa em relação às supostas restrições elencadas no Parecer nº 3019/2015 – MP – RMAM, bem como esclarecer se o contrato ora firmado entre a SEDUC e a empresa Uatumã Empreendimentos Turísticos – EPP foi cumprido ou não, os quais foram suscitados na Notificação nº 174/2016-DICAD/AM, peças do Processo TCE nº 1539/2014, que trata da Representação com pedido de Medida Cautelar, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de Novembro de 2016.


LOURIVAL ALEIXO DOS REIS
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2.423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. Thakio Gadelha Esashika**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas na Notificação nº 345/2016-DICAD/AM, peças do Processo TCE nº 667/2016, que trata da Tomada de Contas de Adiantamento, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de Novembro de 2016.


LOURIVAL ALEIXO DOS REIS
Diretor

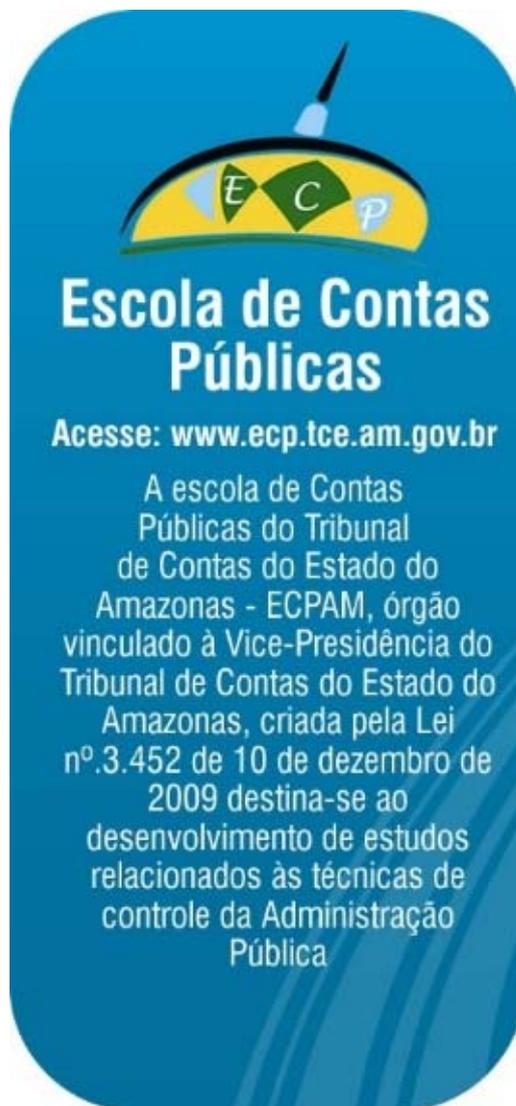
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 71/2016 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Josué Cláudio de Souza Filho, fica **NOTIFICADO o Sr. VILSON GOMES BENAYON, Ex-Presidente da Liga Independente das Escolas de Samba de Manaus**, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio

Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 42/2016-DEATV, que tratam da Prestação de Contas da Parcela Única do Convênio nº 02/2009, celebrado entre a MANAUSCULT e a Liga Independente das Escolas de Samba de Manaus, nos autos do Processo TCE 499/2013.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2016.


THELCYANE DE CARVALHO NUNES DIAS
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias



Escola de Contas Públicas
Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br
A escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - ECPAM, órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº.3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Ouvidor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho
Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho
Ademir Carvalho Pinheiro
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire
Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100